



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE COUTO MAGALHÃES - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 211 de 14 de março de 2017

ANO III

SEGUNDA, 11 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO 429/2022

SUMÁRIO

▶ Gabinete do Prefeito	2
DECRETO Nº 17, DE 08 DE ABRIL DE 2022.	2
▶ Fundo Municipal de Saúde	2
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 56, DE 08 DE ABRIL DE 2022.	2
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 57, DE 08 DE ABRIL DE 2022.	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Couto Magalhães-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/consultadiario/4292022>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre alteração do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS do município de Couto Magalhães/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES -TO, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 17, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Considerando a determinação legal prevista no artigo 5º da Lei Municipal nº. 291/21 e no § 5º do artigo 22 da Lei Municipal 242/2018,

DECRETA:

Art. 1º. A contribuição previdenciária mensal do município de que trata o artigo 14, inciso I e artigo 15, caput, da Lei Municipal nº 242, de 22 de agosto de 2018, de responsabilidade do Município, incluídas suas autarquias e fundações, será de 14,56% (alíquota do custo normal + Custo Adicional de Insuficiência Financeira - Patronal) calculada sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, já incluída nesse percentual, 2,00% para as despesas administrativas necessária à organização e funcionamento da unidade gestora, calculada sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos e das folhas de benefícios dos aposentados e pensionistas, conforme definida na Reavaliação Atuarial de 2022, para o período de 2022 a 2056, conforme definida na Reavaliação Atuarial de 2022.

Período	Custo Normal - Já com 2,00% de Taxa Administrativa	% Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira - Patronal	Alíquota Total - Já com 2,00% de Taxa Administrativa	Taxa de Administração	Parte do Ente - Já acrescida de 2,00% da Taxa Administração	Parte do Servidor
2022 a 2023	24,56%	4,00%	28,56%	2,00%	14,56%	14,00%
2024 a 2056	24,56%	16,00%	40,56%	2,00%	26,56%	14,00%

Art. 2º. As alíquota total de contribuição previdenciária é 28,56%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, já incluída a taxa de administração de 2,00% e a alíquota do Custo Adicional de Insuficiência Financeira Patronal e para o presente ano teremos: parte do Ente: 14,56%, sobre a base de cálculo da folha dos servidores ativos efetivos, já acrescido Alíquota Contribuição - Custo Normal Total Mensal, sendo a parte total contributiva do Servidor: 14,00%.

§ 1º. Para cada ano deve ser cobrado o valor do Custo Adicional de Insuficiência Financeira - Patronal, conforme Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial acima discriminado.

§ 2º. Se a receita contributiva total mensal não for suficiente para pagar a folha mensal de benefícios dos aposentados e pensionistas do regime, o Ente Federativo deverá repassar ao RPPS a diferença faltante.

Art. 3º. A alíquota de contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas será de 14,00% sobre as parcelas dos proventos de aposentadoria e de pensão que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência e o dobro deste limite do que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, na forma da Lei, for portador de doença incapacitante.

Art. 4º. Em caso de manutenção ou aumento da alíquota de contribuição de responsabilidade do Ente a mesma poderá ser estabelecida por ato do Poder Executivo, para ajustá-la à reavaliação atuarial anual.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, aos 08 de abril de 2022.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 56, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza viagem do servidor(a), conceder diárias e dá Outras providências.”

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde e Couto Magalhães, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido pelo Decreto nº 03/2015 de 03/05/2015;

Considerando a necessidade de deslocamento do Servidor Jaisson Soares Ferreira lotado no Fundo Municipal de Saúde com o cargo de Assistente Administrativo na matrícula nº293, para viagem com destino a Colinas - TO.

RESOLVE:

Autorizar ao Senhor Jaisson Soares Ferreira, lotado no Fundo Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Administrativo deste Município, a dirigir-se à cidade de Colinas - TO, acompanhar pacientes para realizar consulta cirúrgica de Catarata. No dia 08 de abril de 2022.

Conceder ao servidor acima mencionado ½ (meia) diária

no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

Helder Lucas da Silva Costa

Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães -TO

Couto Magalhães-TO

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA N° 57, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza viagem do servidor(a), conceder diárias e dá Outras providências.”

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde e Couto Magalhães, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido pelo Decreto n° 03/2015 de 03/05/2015;

Considerando a necessidade de deslocamento do Servidor Valdeir Ferreira, lotado no Fundo Municipal de Saúde com o cargo de Motorista na matrícula n°2617, para viagem com destino a Palmas/TO.

RESOLVE:

Autorizar ao Senhor Valdeir Ferreira, lotado no Fundo Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista deste Município, a dirigir-se à cidade de Palmas- TO, levar pacientes Wanderson Leal Viana e Tereza Lima Silva, bem como seus respectivos acompanhantes para realizar consulta/retorno no Hospital Geral de Palmas. No dia 08 de abril de 2022.

Conceder ao servidor acima mencionada ½ (meia) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

Helder Lucas da Silva Costa

Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães -TO

Prefeitura de Couto Magalhães-TO

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: [77750-000](https://www.coutomagalhães.to.gov.br)



Edição Cod.4292022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 3699180462246533138-AC SOLUTI Multipla v5-ICP-Brasil